



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 177,
DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024,

DECIDE

Art. 1º Deferir a Solicitação de quebra de pré-requisito para que o estudante Alan Gomes Bispo, do Curso de Medicina, Bacharelado, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, possa cursar o componente “CBS3014 – FÁRMACOS E INTERAÇÕES FISIOLÓGICAS II”, sem a aprovação no pré-requisito “CBS0030 – MORFOFUNCIONAL IV”, Processo: 23520.001839/2024-77.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 março de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas